



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA – CAMPUS ITAQUI**

Chamada Interna nº 008/2017

A direção do Campus Itaqui, em consonância com o disposto na Resolução nº 001/14 do Conselho do Campus Itaqui e com a Resolução nº 24/2010, da UNIPAMPA, torna pública a Chamada Interna para afastamento total para qualificação docente, em nível de mestrado e doutorado.

I - DIRETRIZES GERAIS

Art. 1. Os pedidos de afastamento total para capacitação docente para mestrado e doutorado deverão ser realizados semestralmente no Campus Itaqui, condicionado a existência de vagas de professor substituto.

Art. 2 A cada chamada interna será informado o procedimento e o número de vagas oferecidas para professor substituto.

Parágrafo único. A comissão de afastamento docente do Campus Itaqui será composta pelos servidores Alexandre Russini, Aline Tiecher, Cristina Lovato e Carla Pohl Sehn.

II – DO OBJETIVO

Art. 3. A chamada interna tem por finalidade selecionar e organizar o processo de afastamento total de docentes para curso de mestrado e doutorado, de forma a não prejudicar as atividades de ensino do Campus Itaqui.

III - DOS CONCORRENTES

Art. 4. Poderão solicitar afastamento total para capacitação docente todos os docentes do Campus, exceto aqueles que exerçam atividades de gestão, tais como Coordenação de Curso, Coordenação acadêmica ou Direção do Campus, uma vez que estes cargos exigem a permanência integral do docente na instituição (Resolução 24/2010, Capítulo X, Artigo 30).

IV - DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 5. Para o afastamento previsto para o início do primeiro semestre de 2018 será disponibilizada uma (1) vaga de professor substituto de 20 horas, conforme Memorando Circular nº 009/2017-PROGEPE.

Art. 6. No caso de não preenchimento da vaga, esta será disponibilizada para afastamento docente para qualificação em nível de pós-doutorado, através de chamada interna específica para este fim.

V – DO TEMPO DE AFASTAMENTO

Art. 7. O tempo de afastamento concedido ao docente nesta chamada interna será de 3 (três) a 12 (doze) meses.

Art. 8. Os docentes, se tiverem interesse, poderão concorrer novamente nas próximas edições das chamadas internas para afastamento docente, desde que o prazo de afastamento de cada docente não exceda 2 (dois) anos (MESTRADO) e 4 (quatro) anos (DOUTORADO).

- I. Na planilha de pontuação, o tempo cursado na pós-graduação será de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 9. O período das inscrições será de acordo com o anexo I (cronograma) desta chamada interna.

Art. 10. A entrega da documentação referente à inscrição deverá ser realizada na sala da Direção (103), conforme cronograma (anexo I) e Portaria nº 1322, de

05/12/2017 que determina a adoção do regime de trabalho de Turno Único. Não será aceita documentação via correio ou e-mail.

Art. 11. No ato da inscrição (anexo II) o Candidato deverá entregar os seguintes documentos em envelope identificado e lacrado. Não será conferida a documentação no ato da entrega.

I. Comprovante de matrícula (ou aceite para ingressantes 2018) do programa de pós-graduação. No caso do documento apresentado ser o aceite, este deve ser expedido pelo programa de pós-graduação. Não serão aceitas cartas expedidas pelo futuro orientador.

II. Ata(s) da(s) comissão(ões) de curso na(s) qual(is) o docente participa, em que conste a aprovação, o período do afastamento e a redistribuição dos componentes curriculares do docente (os interessados deverão atentar para o que foi aprovado na ata 167/17 do Conselho do Campus Itaquí). Esta definição é necessária para garantir a manutenção das atividades de ensino até a chegada do professor substituto. Deve haver a descrição de qual(is) docente(s) assumirá(ão) as componentes curriculares por semestre durante o período de afastamento de cada professor solicitante. A comissão de curso poderá, caso exista, indicar a existência de concursos válidos para professor substituto para evitar a abertura de novo processo seletivo.

III. Planilhas de pontuação relativa aos critérios de avaliação (anexo III, IV e V) e respectivos comprovantes na ordem na qual estão apresentados na planilha.

IV. Plano de Estudos, contendo cronograma das atividades, período para conclusão dos créditos ou disciplinas e para a elaboração e defesa do trabalho final, bem como demonstração da compatibilidade do cronograma com o período de afastamento.

V. Currículo Lattes atualizado de acordo com o descrito nas planilhas de pontuação.

VII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12. Os pedidos de afastamento total serão avaliados quanto aos seguintes critérios:

I. Maior tempo de serviço efetivo como professor de carreira do magistério superior no campus Itaquí;



- II. Maior tempo de serviço efetivo como professor de carreira do magistério superior federal (outras unidades da Unipampa e outras instituições);
- III. Maior tempo de serviço efetivo como professor de carreira do magistério superior em outras instituições comunitárias/particulares;
- IV. Maior dedicação em carga horária de ensino no magistério superior na Unipampa (maior média semestral, considerando até os últimos 10 semestres);
- V. Maior dedicação em carga horária de ensino no magistério superior em outras instituições (maior média semestral, considerando até os últimos 10 semestres);
- VI. Maior tempo dedicado à gestão (coordenação de curso, coordenação acadêmica e direção; comissão com emissão de portaria) na Unipampa Itaqui;
- VII. Menor período do último afastamento integral (para outra qualificação) na Unipampa Itaqui;
- VIII. Maior tempo cursado na pós-graduação;
- IX. Maior pontuação na produção acadêmica (levando em consideração os últimos 5 anos, 2013 a 2017).

Art. 13. A pontuação referente a cada critério encontra-se detalhada na Planilha de pontuação anexo III, disponibilizada em formato Excel. Como critério de desempate, serão utilizados os mesmos critérios descritos acima, na ordem em que foram apresentados.

VIII – DA TRAMITAÇÃO

Art. 14. A tramitação do processo respeitará a seguinte rotina administrativa:

Avaliação da documentação pela comissão de afastamento e apreciação pelo Conselho do Campus.

IX– DO RESULTADO

Art. 15. Após a aprovação pelo Conselho do Campus, o resultado será publicado na página do Campus Itaqui.

X – DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS

Art. 16. Seguir as orientações constantes na Resolução nº 24/2010 da UNIPAMPA.

Art. 17. Após o período de afastamento, cada docente deverá apresentar um relatório de atividades e os respectivos comprovantes, como diplomas, Histórico escolar, publicações, etc. (Resolução 24/10, Capítulo X, Artigo 34).

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A participação do docente no processo seletivo para afastamento com a finalidade de frequentar curso de pós-graduação implica no conhecimento e aceitação das normas contidas na presente chamada interna e na legislação em vigor.

Art. 19. Este documento encontra-se em consonância com os princípios do “Programa de capacitação dos integrantes da carreira do magistério público superior e do plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação” (Resolução 24/10 – UNIPAMPA).

Art. 20. Será revogado em qualquer tempo o ato administrativo autorizador do afastamento do docente para frequentar curso de pós-graduação que deixar de cumprir, no todo ou em parte, com quaisquer das obrigações contidas nesta chamada interna e nos documentos complementares.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Campus Itaquí.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA CHAMADA INTERNA PARA AFASTAMENTO INTEGRAL – MESTRADO/DOCTORADO

Período	Atividade
19/12/2017	Publicação do Edital.
19 a 22/12/2017 e 03 a 05/01/2018	Período de inscrições e de reuniões das comissões de curso para apreciação dos pedidos de afastamento*.
08/01/2018	Divulgação dos inscritos.
09/01/2018	Período para interposição de recursos de inscrições não homologadas.
10/01/2018	Análise e divulgação dos recursos.
11/01/2018	Homologação final dos inscritos após recursos.
12 a 15/01/2018	Análise dos pedidos de afastamento.
16/01/2018	Publicação dos resultados.
17/01/2018	Período para interposição de recursos.
18 a 19/01/2018	Análise e divulgação dos recursos.
22/01/2018	Homologação e divulgação do resultado final.
23 a 31/01/2018	Período de apreciação pelo Conselho de campus.

ANEXO II

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
UNIPAMPA – CAMPUS ITAQUI**

Chamada Interna nº 008/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO DO DOCENTE

Nome completo: _____

Siape/Matrícula: _____

Data da Inscrição: ___/___/___

Assinatura: _____

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO DO DOCENTE

Data da Inscrição: ___/___/___

Inscrição nº: _____

Assinatura: _____

